DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO IV VENTANIA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 747



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

MUNICÍPIO DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N° 1 CONTRATO N° 199/2022 REF.: PREGÃO N° 50/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa ALTAIR DE SOUZA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.039/0001-20, com sede a Rua Projetada Bela Vista 1, s/n, Q2 L4 — Distrito Novo Barro Preto, neste Município de Ventania/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Altair de Souza Lima, residente e domiciliado neste Município, portador da CI/RG Nº 5.542.064-5 e CPF/MF Nº 792.392.859-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo te por objeto a continuidade da prestação de serviços de transporte escolar, para Secretaria Municipal de Educação., conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 199/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados da data de 23/10/2023 a 22/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 199/2022 em R\$ 283.920,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº 59/2021

REF.: Tomada de preços Nº 3/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, com sede a Rua Praia de Ilhéus, 1091 - Porto Seguro, na cidade de Londrina/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira, portador da CI RG nº 7.631.696-1/PR e CPF/MF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo é tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços especializados no desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de ferramenta de gestão pública, framework proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 59/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 17/08/2023 a 16/08/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 59/2021 em R\$ 120.012,24 (cento e vinte mil doze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

Edital de Convocação

Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ventania, Estado do Paraná, convidam a população em geral para participarem da <u>audiência pública</u> a ser realizada na Câmara Municipal de Ventania a partir das 18:00 horas, do dia 25/09/2023, segundafeira, destinada a demonstração do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2023.

> SEBASTIÃO FERREIRA Presidente da Câmara Municipal

PAULO SERGIO DE LARA Presidente da Com. Perm. De Finanças e Orcamentos